



CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem *Campus* Floresta, que se enquadram nos dispositivos para JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os Art. 356 - O Jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade e Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), no **prazo de 15 dias úteis** a partir desta data de publicação pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI: https://sei.ufac.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

O (a) discente deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente, RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, que será disponibilizado por ocasião da chamada, para que o cadastro seja habilitado no sistema.

	Matrícula	Discente	Enquadramento
1.	20220870033	- Alberson da Silva Azevedo	Art. 357 – II
2.	20200870010	- Bruno Guilherme Carvalho Silva Estivalet	Art. 357 – II
3.	20220870004	- Carlos Eduardo Souza Lima	Art. 357 – II
4.	20210870012	- Caroline Santos Pequeno da Silva	Art. 357 – II
5.	20230871038	- Diana Maisla Saraiva Linhares	Art. 357 – II
6.	20190870015	- Fernanda Ferreira de Souza	Art. 357 – II
7.	20230870014	- Isabelle Menezes da Silveira	Art. 357 – II
8.	20240870055	- Lislay Rios Damaceno	Art. 357 – II
9.	20230870025	- Maria Eduarda da Silva Bezerra	Art. 357 – II
10.	20240870014	- Maria Franciele Alves Sales	Art. 357 – II
11.	20240870006	- Pedro Barros de Castro	Art. 357 – II
12.	20240871001	- Uandrisson de Andrade Rodrigues Filho	Art. 357 – II
13.	20220870024	- Vanessa Menezes de Oliveira	Art. 357 – II
14.	20210870029	- Wesley de Souza Lima	Art. 357 – II
15.	20170870032	- Camilo Pereira da Silva	Art. 357 – I e II

Documento assinado digitalmente



MARIA ALINE DO NASCIMENTO BRANDAO DOS S

Data: 06/10/2026 19:15:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Maria Aline do Nascimento Brandão dos Santos
 Coordenadora
 Curso de Bacharelado em Enfermagem/Campus Floresta
 Portaria nº 3152, de 26 de agosto de 2025